



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0642022

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 140/2022

VALIDADE: 12 meses.

Aos 25 do mês de novembro de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 140/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** localizado na rua Rua Gabriel Oliveira, nº 82 no bairro Centro, na cidade de Papagaios, estado de MG, cujo CNPJ é 40516483000104, neste ato representado por ELDER GERALDO DE RESENDE GONÇALVES, conforme quadro abaixo:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Motoserra completa para cortes em madeiras, combustível gasolina, cilindrada 91,6cc, capacidade do tanque 0,850 L, com sistema anti-vibração, com freio de corrente, potência no mínimo 5,2 kw, com espadas de no mínimo 40cm, com lubrificação automática e cadeia rapid super. Igual ou superior a stihl ms 661	10,00 UNIDADE	R\$ 4.999,90	R\$ 49.999,00
Marca: STIHL	Fabricante: STIHL	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 49.999,00
Lote 3			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rocadeira a gasolina com potência 2,7cv, 38,9cc, rotação lenta 2,800rpm, rotação máxima 12,500rpm, tanque com capacidade para 0,58L, com cilindro duplo de suporte, lâmina 3 pontas, ferramentas combinadas.	10,00 UNIDADE	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
Marca: STIHL	Fabricante: STIHL	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e ELDER GERALDO DE RESENDE GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/6213-FFFD-C86A-7998> e informe o código 6213-FFFD-C86A-7998





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 3	x1	R\$ 11.500,00
---------------------	----	---------------

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Esmerilhadeira angular 110v, com botao-trava, com empunhadura auxiliar, corpo emborrachado, interruptor resistente a po, 100% rolamentada, com disco de 4 - 115mm, eixo m14, rotacao 11 min-1, potencia de 830w, igual ou superior a skil 9004	10,00 UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Marca: STILL	Fabricante: STILL	Modelo:	
Total Lote 4	x1	R\$ 3.000,00	

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Maquina de solda inversora mma 140a com maleta bivolt ? descricao do produto: fonte inversora de solda, que tem os processos de soldagem: eletrodo revestido e processo tig dc.com sistema de protecao contra sobre-temperatura, soldagem com eletrodos 6013/7018 ate 3,25 mm, caracteristicas de soldagem: dc, potencia aparente: 4,4kva, tensao de alimentacao: 110/220v, frequencia: 50/60hz, corrente de alimentacao: 26/20, tensao em vazio: 68/59v, faixa de ajuste: 1,6~3,25mmbitola/eletrodo: 6013/7018 ate 1,25 a 3,25mm, acessorios: maleta, escudo de protecao para soldagem, cabo positivo, cabo com garra negativa, escova e martelete para escoria. Similar ou compativel a bambozzi wmi161ed.	3,00 UNIDADE	R\$ 825,00	R\$ 2.475,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo:	
Total Lote 9	x1	R\$ 2.475,00	

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lavadora de Alta PressaoCom 01 pistola de alta pressao, 01 lanca bico 15 grau de alta pressao, 01 mangueira de alta pressao 7,5 metros, bomba axial com cabecote de aluminio, pistao em inox, cabo eletrico de 5 metros, porta acessorios, sistema stop total, potencia 1500w, tensao 127volts, pressao maxima psi 1650 PSI, vazao 420l/h,	3,00 UNIDADE	R\$ 1.211,00	R\$ 3.633,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Marca: WAP	Fabricante: WAP	Modelo:
Total Lote 14		x1 R\$ 3.633,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cinta de Reboque 70 toneladas x 4 metros ? Tubular com duas maninhas Capacidade 70 toneladas, 4 metros de comprimento, material 100% poliester com fios de alta tenacidade, etiqueta de identificacao com informacao da capacidade de carga, resistente a interperes como: exposicao a radiacao ultravioleta, umidade, mofo e etc	200,00 UNIDADE	R\$ 695,00	R\$ 139.000,00
Marca: FENIX	Fabricante: FENIX	Modelo:	
Total Lote 15		x1 R\$ 139.000,00	

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Macacao para Apicultura Ventilado com luvas e botas	5,00 UNIDADE	R\$ 178,30	R\$ 891,50
Marca: ROYAL	Fabricante: ROYAL	Modelo:	
Total Lote 17		x1 R\$ 891,50	

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Casaco de combate a incendio.Casaco de combate a incendio estrutural confeccionada em multiplas camadas sendo a barreira externa em tecido ripstop de fibras mistas de aramida com faixa refletiva, camada intermediaria denominada barreira de liquidos confeccionada com membrana bicomponente em PU/PTFE e aramida e a camada interna dupla denominada barreira de calor confeccionada em tecido e feltro de mescla de fibras de aramida.APROVADO PARA PROTECAO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUARIO CONTRA AGENTES TERMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERACOES DE COMBATE A INCENDIO DE ESTRUTURAS	5,00 UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Marca: TEKNOLUVAS	Fabricante: TEKNOLUVAS	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 18	x1	R\$ 7.500,00
----------------------	----	--------------

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 013/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX / 100)/30

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 006/2022, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração,

quando: A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 013/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 25 de novembro de 2022.

Município de Papagaios/MG

Mário Reis Filgueiras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Licitante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6213-FFFD-C86A-7998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 13/01/2023 13:05:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELDER GERALDO DE RESENDE GONÇALVES (CPF 087.XXX.XXX-28) em 19/01/2023 11:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6213-FFFD-C86A-7998>